1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados **Cartaplast do Brasil EIRELI ME – em recuperação judicial** (CNPJ 67.467.845/0001-62), **Herbert Rolim Pinheiro** (CPF 556.779.328-68) e **Sonia Regina Parizze Rolim** (CPF 588.455.008-10), bem como dos coproprietários **Maria Regina Parizze Lourenço** (CPF 835.289.118-91) e seu cônjuge **Walter Lourenço** (CPF 556.781.578-68), **Cesar Lanças Parizze** (CPF 296.349.718-06) e **Regina Lelis Parizze Corrêa** (CPF 072.049.168-16), nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **2GT Together Invest e Fomento Mercantil S.A**. Processo nº **1038161-24.2021.8.26.0100.**

O Dr. **Augusto Bruno Mandelli**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Avaré/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **10/10/25**, às **15h00** e se encerrará no dia **13/10/25** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no período do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **13/10/25**, às **15h01** e se encerrará no dia **03/11/25**, às **15h00,** do horário de Brasília/DF.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizado por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 87,5% (oitenta e sete virgula cinco por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7° do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da Comissão – A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Venda Direta - Na ocasião em que o leilão não tenha recebido lance dentro do prazo pré-estipulado neste edital, por isonomia, economia e celeridade processual, ficam desde já autorizados a Leiloeira a promover venda direta dos bens aqui colacionados pelo prazo de até 90 dias através de Alienação Particular, conforme art. 879 do CPC e Provimento CSM n° 1496/2008, devendo estar o arrematante devidamente cadastrado e habilitado no site da Destak Leilões, ofertando seu lance no próprio site, desde que respeitando as regras já estipuladas neste edital. Em caso de propostas com qualquer diferenciação das regras aqui determinadas, estas deverão estar condicionadas à apreciação e aceitação do MM. Juízo.

Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão do leiloeiro o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor dos leiloeiros, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Bem –

I) TERRENO, situado nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia num ponto na confrontação com o prédio nº 807 da Rua Goiás e o prédio nº 1.185 da Rua Sérgio Bernardino, localizado a 11,00 metros do alinhamento predial da Rua Sérgio Bernardino nº 1.191, segue confrontando com o prédio nº 1191 da Rua Sérgio Bernardino medindo 13,70 metros; deflete à esquerda, confrontando com o prédio nº 1.211 da Rua Sérgio Bernardino medindo 19,00 metros; deflete à esquerda, segue confrontando com prédio nº 784 da Rua Rio de Janeiro medindo 13,70 metros, deflete novamente à esquerda, confrontando com o prédio nº 807 da Rua Goiás medindo 19,00 metros, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 260,30 metros quadrados. Imóvel objeto da matricula 54.463 do 1º ORI de Avaré/SP com Inscrição Municipal sob o nº 1.028.015.000 em área maior.

Ônus da Matrícula – Consta na Av.7 (05/06/2019) a prenotação da ação sob o nº 1001373-63.2019.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.8 (21/08/2019) a prenotação da ação sob o nº 1030903-31.2019.8.26.0100 da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.9 (27/12/2019) a penhora em favor de Banco Safra S.A. extraída dos autos sob o nº 1001373-63.2019.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.10 (15/04/2021) a penhora em favor de Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial extraída dos autos sob o nº 1003363-55.2020.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.11 (04/05/2022) a penhora em favor de Braskem S.A. extraída dos autos sob o nº 1030903-31.2019.8.26.0100 da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.12 (18/07/2022) a prenotação da ação sob o nº 1000555-09.2022.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.13 (28/07/2022) a penhora exequenda. Consta na Av.14 (16/10/2023) a penhora em favor de Indústria de Plásticos Valença LTDA extraída dos autos sob o nº 1002124-16.2020.8.26.0073 da 1ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.15 (11/03/2024) a penhora em favor de Banco Bradesco S.A. extraída dos autos sob o nº 1000659-98.2022.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.16 (21/01/2025) a penhora em favor de BRK S.A. Crédito Financiamento e Investimento – Falido extraída dos autos sob o nº 1095972-73.2020.8.26.0100 da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.17 (09/06/2025) a prenotação da ação sob o nº 1050547-47.2025.8.26.0100 da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.18 (26/06/2025) a prenotação da ação sob o nº 1064291-12.2025.8.26.0100 da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

II) TERRENO, situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua Sérgio Bernardino medindo 13,70 metros, confrontando pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, com o prédio nº 1211 da referida rua, medindo 11,00 metros; pelo lado esquerdo com o prédio nº 1185 da Rua Sérgio Bernardino, medindo 11,00 metros e, pelos fundos com José Parizze Correia medindo 13,70 metros, encerrando a área de 150,70 metros quadrados. Imóvel objeto da matricula 54.464 do 1º ORI de Avaré/SP com Inscrição Municipal sob o nº 1.028.015.000 em área maior.

Ônus da Matrícula – Consta na Av.11 (05/06/2019) a prenotação da ação sob o nº 1001373-63.2019.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.12 (21/08/2019) a prenotação da ação sob o nº 1030903-31.2019.8.26.0100 da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.13 (27/12/2019) a penhora em favor de Banco Safra S.A. extraída dos autos sob o nº 1001373-63.2019.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.14 (15/04/2021) a penhora em favor de Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial extraída dos autos sob o nº 1003363-55.2020.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.15 (04/05/2022) a penhora em favor de Braskem S.A. extraída dos autos sob o nº 1030903-31.2019.8.26.0100 da 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.16 (18/07/2022) a prenotação da ação sob o nº 1000555-09.2022.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.17 (28/07/2022) a penhora exequenda. Consta na Av.18 (16/10/2023) a penhora em favor de Indústria de Plásticos Valença LTDA extraída dos

autos sob o nº 1002124-16.2020.8.26.0073 da 1ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.19 (11/03/2024) a penhora em favor de Banco Bradesco S.A. extraída dos autos sob o nº 1000659-98.2022.8.26.0073 da 2ª Vara Cível de Avaré/SP. Consta na Av.20 (21/01/2025) a penhora em favor de BRK S.A. Crédito Financiamento e Investimento – Falido extraída dos autos sob o nº 1095972-73.2020.8.26.0100 da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.21 (09/06/2025) a prenotação da ação sob o nº 1050547-47.2025.8.26.0100 da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta na Av.22 (26/06/2025) a prenotação da ação sob o nº 1064291-12.2025.8.26.0100 da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado à Rua Sérgio Bernardino, nº 1.191, Centro – Avaré/SP. Os dois lotes encontram-se unificados, cadastrados sob a mesma inscrição junto a Prefeitura Municipal, formando uma unificação com 411,00m² de área superficial. Sobre a unificação dos terrenos encontra-se edificado um prédio residencial com 244,10m² de área construída.

Avaliação do bem – (março/2024) – R$711.149,55 que atualizada até agosto/2025 perfaz R$760.361,80. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, localização exata e estado de conservação, antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas no site são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

Ficam os Executados, dos coproprietários e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Avaré, 19/08/2025.

Augusto Bruno Mandelli
Juiz de Direito